ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

"Dispõe sobre a denominação de Bairro Tito, a área urbana que especifica e dá outras providências."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 46/2025, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Tito, a fração do Perímetro Urbano Municipal contida no quadrilátero formado por Av. Ceriaco Santiago Belmonte, Av. Presidente João Goulart e seu prolongamento projetado, Av. Bolivar Marques da Rocha e Estrada ao Passo dos Guedes, no limite do Perímetro Urbano.

Parágrafo Único. Também fazem parte do Bairro ora nominado os imóveis que, no referido trecho, têm testada para a Av. Presidente João Goulart e seu prolongamento futuro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Itacurubi/RS, 16 de junho de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Gelhen

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Everton Viana Fontella
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final